



TERMO DE AUTORIZA O CONTRATA O DIRETA

Considerando o Documento de Formaliza o de Demanda (DFD) encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, Via o e Urbanismo, que identifica a necessidade de contrata o de empresa especializada para a **execu o de 560,00 metros lineares de muros em escolas situadas nas Vilas e na Sede do Munic pio de Brejo Grande do Araguaia/PA;**

Considerando que a **Concorr ncia Eletr nica n  3.2025-03 FME**, destinada ao mesmo objeto e realizada h  menos de um ano, **restou fracassada**, uma vez que **n o foram apresentadas propostas v lidas nem foi apresentada documenta o de habilita o**, impossibilitando o prosseguimento regular do certame;

Considerando o disposto no **art. 75, inciso III, al nea "a"**, da Lei n  14.133/2021, que admite a **dispensa de licita o** quando, mantidas todas as condi es definidas em edital realizado h  menos de um ano, **n o surgirem licitantes interessados ou n o forem apresentadas propostas v lidas;**

Considerando que **toda a fase de planejamento pr vio foi integralmente cumprida**, com a elabora o do Documento de Formaliza o de Demanda (DFD), da Pesquisa de Pre os, da Declara o e Justificativa da Pesquisa de Pre os, do Estudo T cnico Preliminar (ETP), do Projeto B sico, do Mapa de Riscos e dos demais documentos t cnicos exigidos pelo art. 18 da Lei n  14.133/2021, demonstrando a necessidade, a adequa o e a viabilidade da contrata o;

Considerando o interesse p blico e a necessidade administrativa em garantir a **seguran a, a prote o patrimonial e a adequada infraestrutura das unidades escolares municipais**, assegurando ambiente escolar protegido e funcional;

Considerando o art. 72 da Lei n  14.133/2021, que estabelece que toda contrata o direta deve ser instruída com **justificativa da necessidade, estimativa de pre os, demonstra o de vantajosidade e indica o de dota o or ament ria;**

AUTORIZO:

1. **A abertura do procedimento administrativo de contratação direta**, com fundamento no art. 75, III, “a”, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se integralmente as condições técnicas, quantitativos, especificações e parâmetros definidos no edital da Concorrência Eletrônica nº 3.2025-03 FME;
2. **Que o Setor de Compras, a Engenharia e a Unidade Requisitante adotem as providências administrativas necessárias** para instrução final dos autos, incluindo eventuais ajustes ou complementações técnicas, observando-se fielmente os requisitos previstos na legislação;
3. Que, **concluída a instrução**, os autos sejam encaminhados à:
4. • **Assessoria Jurídica**, para análise de legalidade;
5. • **Unidade de Controle Interno**, para manifestação prévia, conforme art. 170 da Lei nº 14.133/2021.
6. Após manifestação dos setores competentes, deverá ser elaborada a **Ratificação da Dispensa**, com posterior **publicação nos meios oficiais**.



Registre-se.

Cumpra-se.

Brejo Grande do Araguaia/PA, 21 de novembro de 2025.

ANA MARIA DOS SANTOS:45172854215 Assinado de forma digital
por ANA MARIA DOS SANTOS:45172854215

ANA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 004/2025-GP